

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017

RECORRENTE 01: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

RECORRENTE 02: PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA

Em 06 de junho de 2019, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas participantes **PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA.** (fls. 551/552) e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** (fls. 553/565), já qualificadas nos autos, face a decisão de fls. 537/543, que declarou habilitadas no certame as participantes **CDJ PUBLICIDADE** e **TANTO DESIGN**, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV nº 090/2019, esta Diretora Geral decide:

a) pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso interposto pela empresa **PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA**, por não preenchimento dos requisitos de admissibilidade;

b) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, por ausência de fundamentos legais para tanto, devendo ser mantida a decisão recorrida.

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 06 de junho de 2019.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo